

Estado do(a) BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA



EXERCÍCIO 2021

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 786

DATA: 14/04/2021

Lic/Disp/Inex 072-2020PESRP

CREDOR: VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES

VALOR BRUTO R\$ 6.102,00

VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00

VALOR LÍQUIDO R\$ 6.102,00

DOTAÇÃO: 080200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2048 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
339030000000 Material de Consumo
29 FNAS

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	31110 - 3	CRAS	999	6.102,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**

TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
C.N.P.J.: 13.743.281/0001-14

ORDEM DE PAGAMENTO

NOTA DE EMPENHO: 272 / 2021		PROC. ADM/SD:	
TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL <input checked="" type="checkbox"/>	GLOBAL <input type="checkbox"/>	ESTIMATIVO <input type="checkbox"/>	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMNTAR <input checked="" type="checkbox"/>
		ESPECIAL <input type="checkbox"/>	EXTRAORDINÁRIO <input type="checkbox"/>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
080200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB - FUNÇÃO		PROGRAMA	
244	Assistência Comunitária	006	SALINAS CIDADÃ E SOCIAL
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2048	SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL	3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS: 29 - FNAS			
LICITAÇÃO: 072-2020PESRP - Pregão Eletrônico para Registro de Preço		SALDO DA DOTAÇÃO	
CONTRATO:		SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO
CONVÊNIO:			SALDO ATUAL
DESP: 33903099 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS		R\$ 23.281,14	R\$ 6.102,00
R\$ 17.178,14			
CREDOR(A): 34488 - VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA			
ENDEREÇO: AVENIDA LOMANTO BARBOSA RAMOS, N° 78			
BAIRRO: CENTRO			
CIDADE: MUTUIPE / BA			
C.N.P.J./CPF: 08.874.112/0001-83 I.E.: R.G.:			
HISTÓRICO			
EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRIANCAS E ADOLESCENTES USUARIOS DOS PROGRAMAS DO SERVICIO DE CONVIVENCIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO PERIODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTA MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 092-2020. NOTA FISCAL N° 4319.			
VALOR DO EMPENHO R\$			R\$ 6.102,00
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 30/03/2021 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 30/03/2021 DIEGO DE JESUS DE SANTANA Servidor 030.207.915-70	DECLARO QUE O(S) MATRIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM) PRESTADOR(S). EM: 30/03/2021 ADAUTO DE J SANTANA FILHO Servidor 017.116.625-69	
LIQUIDAÇÃO	PROCESSO DE PAGAMENTO N°: 786		
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR PAGAMENTO. EM: 30/03/2021 LEANDRO GUSTAVO BRITO Servidor 038.537.515-73	VALOR TOTAL BRUTO R\$: 6.102,00 VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 0,00 PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 6.102,00 Seis Mil Cento e Dois Reais Banco Conta Cheque/Doc.Bco. Valor BANCO DO BRASIL 31110-3 999 6.102,00 EM: 14/04/2021 WILSON RIBEIRO PEDREIRA Prefeito 052.693.425-53	FOI PAGA A IMPORTÂNCIA AUTORIZADA EM: 14/04/2021 PATRICIA TEIXEIRA OLIVEIRA Tesorreiro 012.196.045-50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA**TRAVESSA LIDIO PENA 1
CENTRO
SALINAS DA MARGARIDA - BA
CNPJ: 13.743.281/0001-14

21457/2021

FORNECEDORNome: VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA C.N.P.J./C.P.F.: 08.874.112/0001-83
Insc. Municipal: Insc. Estadual:
Endereço: AVENIDA LOMANTO BARBOSA RAMOS, N° 78 Cidade: MUTUIPE UF: BA
Banco: Agência: Conta:**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**Unidade Orçamentária: 080200 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto / Atividade: 2048 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF
Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo
Subelemento de Despesa: -
Fonte de Recurso: 29 - FNAS**ESPECIFICAÇÃO**

REFERE-SE AO PAGAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS CRIANCAS E ADOLESCENTES USUARIOS DOS PROGRAMAS DO SERVICO DE CONVIVENCIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO PERIODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), DESTE MUNICIPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PRECO N° 092-2020. NOTA FISCAL N° 4319.

RETENÇÕES**IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO**

Valor Bruto R\$:	R\$6.102,00	Banco	Agência	Conta	Cheque nº	Valor
ISS: IRRF: INSS/PREVIDÊNCIA PRÓPRIA: Outras Deduções		001	4172-6	31110-3	999	R\$6.102,00
Total Retido R\$:	0,00					
Valor Liquido R\$:	R\$6.102,00	PAGUE-SE EM:				

RECIBO

Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA no Estado da(o) BAHIA a quantia supra R\$ 6102, correspondente a especificação acima descrita.

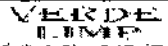

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

SALINAS DA MARGARIDA / BA, 14/04/2021

Recebedor

NOME: VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA
CPF: . . . -
RG:
MATRICULA:

RECEBEMOS DE Verde Limp Prod de Limp e Util Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA RS 6.102,00	NF-e Nº: 000.004.319
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA	SÉRIE: 1

 Verde Limp Prod de Limp e Util Ltda Avenida Jose Lomanto Barb Ramos, 78 Centro CEP: 45480-000 - Mutuipe - BA TEL/FAX: (75) 3635-2357	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída	 CHAVE DE ACESSO 2921 0308 8741 1200 0183 5500 1000 0043 1910 0464 0320
	Nº 000.004.319 SÉRIE: FOLHA: 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de merc.adq. ou receb de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129211806515733 - 30/03/2021 15:54:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 74229398	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB-TRIBUTÁRIA CNPJ 08.874.112/0001-83

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA		13.743.281/0001-14	30/03/2021
ENDEREÇO TRAVESSA LIDIO PENA, S/N, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44450-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 30/03/2021
MUNICÍPIO Salinas da Margarida	FONE/FAX (75) 3659-1061	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 15:53:58

FATURA						
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.102,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX DOS TRIBUTOS 1.703,46	VALOR TOTAL DA NOTA 6.102,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00005	AGUA SANITARIA 1 L	34022000	0 102	5102	UN	1215	1,45	1.761,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419,30
00684	DETERGENTE P/ LOUCA 500 ML	34022000	0 102	5102	FR	1215	1,13	1.372,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326,76
01441	PAPEI HIG FOIHA DUPLA PCT C/4 UNIDADES	48181000	0 102	5102	PCT	315	4,42	1.392,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281,25
00007	ALCOOL ETILICO 70% - 1L	22072019	0 102	5403	UN	315	5,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676,15

Controladora Geral
do Município de Salinas da Margarida
DATA 03/04/21
VISTO

01.04.2021 DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO 016/2021 PE 072/2020 PROC ADM 252/020 Arin a prox R. 546,88 Federal 1156,58 Estadual Fonte IBPT empresmetro... p.br 5A16FB	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

14/04/2021 - BANCO DO BRASIL - 18:25:23
417204172 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SALINAS DABL PSB FNAS
AGENCIA: 4172-6 CONTA: 31.110-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/04/2021
NR. DOCUMENTO	551.101.000.017.228
VALOR TOTAL	6.102,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: VERDE LIMP PRODUTOS DE LI
AGENCIA: 1101-0 CONTA: 17.228-6
NR. DOCUMENTO 554.172.000.031.110
=====

NR.AUTENTICACAO	1.F31.F32.C1F.84E.31C
-----------------	-----------------------



Secretaria Municipal de Assistência Social

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 016/2021		Pregrão Eletrônico - 072/2020		Processo Adm: 252/2020	
ÓRGÃO EMISSOR: Secretaria Municipal de Assistência Social					
CNPJ: 13.743.281/0001-14					
ENDEREÇO: RUA BOA VISTA			CEP: 44.450-000		
FORNECEDOR: VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA			C.N.P.J. DO FORNECEDOR 08.874.112/0001-83		
ENDEREÇO: AV. JOSÉ LOMANTO BARBOSA RAMOS, 78			TELEFONE: 75 3634 2241		
BARRO: SANTO ANTÔNIO			CIDADE: MUTUÍPE		ESTADO: Bahia
PRAZO DE ENTREGA: Imediato					
LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL			SETOR: ALMOXARIFADO		
RESPONSÁVEL: ADALTO 71 99904 3305			HORÁRIO: 08 ÀS 11 das 14 às 16 HORAS		
OBSERVAÇÕES:					

Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições no edital da licitação

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD.	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA, 1L	LIZA	UND.	1215	1,45	1.761,75
2	DETERGENTE LIQUIDO	POLIAL	UND.	1215	1,13	1.372,95
4	PAPEL HIGIENICO, FOLHA DUPLA PACOTE C/4 UNIDADES	VELUD	PCT	315	4,42	1.392,30
5	ALCOOL ETÍLICO 70% LIQUIDO	SAFRA	UND.	315	5,00	1.575,00
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						
33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						
43						
44						
45						
TOTAL						6.102,00

Salinas da Margarida, 17 de MARÇO de 2021

Prefeito

SETOR: Sec. Munic. De Assistência Social



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**
CNPJ: **08.874.112/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

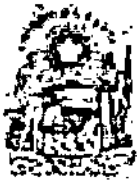
Emitida às 13:55:58 do dia 24/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2021.

Código de controle da certidão: **87AA.BF92.AEA7.51EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Controlado
do Município de São Paulo - emergência
REGULAR
DATA 05/04/2021
Visto



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211392394

RAZÃO SOCIAL	
VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
074.229.398	08.874.112/0001-83

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Controladoria Geral
do Município de Salvador - Margerida
REGULAR
DATA 05/04/2021

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 08.874.112/0001-83
 Certidão nº: 11591362/2021
 Expedição: 05/04/2021, às 09:41:43
 Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.874.112/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários; a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Controlado por
do Município de Selinas da Margem
REGULAR
DATA 05/04/2021
VISA

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.874.112/0001-83**Razão Social:** VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**Endereço:** AV JOSE LOMANTO BARBOSA RAMOS 78 TERREO / SANTO ANTONIO /
MUTUIPE / BA / 45480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2021 a 23/04/2021**Certificação Número:** 2021032501025907098060

Informação obtida em 05/04/2021 09:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Controlador(a) ...
do Município de Salinas da Margarida
REGULAR
DATA 05/04/2021
Visto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2020
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito interno inscrito no CNPJ sob o nº 13.743.281/0001-14, com sede administrativa na Prefeitura Municipal na Rua Lídio Pena, s/nº Centro Salinas da Margarida-BA, representado, pelo Prefeito **WILSON RIBEIRO PEDREIRA**, brasileiro, maior, casado, portador RG 00.906.076-60-SSP/BA e CPF 052.693.425-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120, de 11/04/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, in face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2020/SRP**, conforme Ata publicada em 07/10/2020 e homologada em 07/10/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.874.112/0001-83, com sede na Rua Honório Ribeiro Costa, no 198, Térreo, Centro, Mutuípe - BA, neste ato representada pelo(a) Sr. **Antônio Carlos Teixeira Mota**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9967751-29 SSP/BA, e CPF nº. 014.006.985 - 29, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender às crianças e adolescentes usuários dos Programas do Serviço de Convivência vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) no município de Salinas da Margarida, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Edital e Anexos, quantidades estabelecidas abaixo:

VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA - CNPJ: 08.874.112/001-83 Av. Jose Lomanto Barbosa Ramos, 78 - Térreo - Santo Antônio - Mutuípe - CEP 45.480-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOIOR, CONTENDO NO MÍNIMO 1LITRO, APLICAÇÃO LAVAGEM EALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	Un	1.800	LIZA	R\$ 1,45	R\$ 2.610,00

2	DETERGENTE LÍQUIDO, UTILIZAÇÃO NA LIMPEZA DE LOUÇAS, COM BICO DOSADOR ECONÓMICO, FRAGRÂNCIA VARIADA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500ML.	Un	1.800	POLIAL	RS 1,13	RS 2.034,00
4	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 4 PACOTES CARACTERÍSTICAS	PT	900	VELUD	RS 4,42	RS 3.978,00
5	ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO À 70°INPM. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 01 LITRO. TRANSPARENTE COM ODOR CARACTERÍSTICO DE ALCOOL. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA.	Un	900	SAPRA	RS 5,00	RS 4.500,00
TOTAL R\$ 13.122,00 (treze mil, cento e vinte e dois reais)						

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 120/2017, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de

mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666, de 1993, ou no art. 7° da Lei n° 10.520, de 2002.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. Por razões de interesse público;

5.4.2. A pedido do fornecedor.

5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei n° 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei n° 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei n° 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal n°



120/2017.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 06 (seis) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem kits, para atender as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e impossibilidade de manutenção decorrente do isolamento social.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA SRP/ CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do ATA SRP / contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do ATA SRP /contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do ATA SRP /contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.


14.1. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 120/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Nazaré, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salinas da Margarida -Ba, 07 de outubro de 2020.


MUNICÍPIO DE SALINAS DA MARGARIDA
WILSON RIBEIRO PEDREIRA
Prefeito


VERDE LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E UTILIDADES LTDA
CNPJ. 08.874.112/0001-83
Representante legal: Sr. Antônio Carlos Teixeira Mota
CI: 9967751-29 SSP/BA, CPF: 014.006.985 - 29
Instrumento de outorga de poderes: [procuração]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____